



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 50/2018

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
Ana Silvana de Brito Siqueira	Rua Desbravador Ceara, nº 758- Vila do Estádio	Muro inexistente ou Irregular, Passeio Danificado, Limpeza de Terreno, Remoção de Entulho e Material de Construção	Recusado
Leynalze Lins Ramos dos Santos Urbano Ru	Rua Ten. Nicolau Maffei, nº 1247- Vila Ocidental	Levantamento da Guia Rebaixada	Endereço Insuficiente(s/nº do Apto)
João Sanches	Rua Prudente de Moraes, nº 575- Jardim Aviação	Levantamento da Guia Rebaixada	Mudou-se
Miguel Sanches Guimarães	Rua Pioneiro João Ascêncio, nº 130- Residencial Florenza.	Limpeza de terreno	Ausente

Presidente Prudente, 21 de setembro de 2018.
Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2496/2018-SPP Data de Protocolo: 13/09/2018 CEVS: 354140616-863-001242-1-4 Data de Validade: **Razão Social: AC RIBEIRO CLINICA PEDIATRICA S/S LTDA** CNPJ/CPF: 13.378.285/0001-40 Endereço: CARAMURU, 180 CONS 02 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-420 UF: SP Resp. Legal: ARMÊNIO ALCANTARA RIBEIRO CPF: 30937534811 Resp. Técnico: ARMÊNIO ALCANTARA RIBEIRO CPF: 30937534811 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 125215 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINA DE SOUZA THIMOTEO GONÇALVES CPF: 32536522890 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 156005/SP UF:SP Resp. Técnico: KALED SANCHES EL SAHLI CPF: 33854306822 CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 140740 UF:SP Resp. Técnico: MAÍRA TENCA SANCHES VICENTE CPF: 33472820861 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 146008 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2223/2018-SPP Data de Protocolo: 06/08/2018 CEVS: 354140616-863-000512-1-7 Data de Validade: **Razão Social: ELZA AKIKO NATSUMEDA UTINO** CNPJ/CPF: 95543988834 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1150 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-520 UF: SP Resp. Legal: ELZA AKIKO NATSUMEDA UTINO CPF: 95543988834 Resp. Técnico: ELZA AKIKO NATSUMEDA UTINO CPF: 95543988834 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 30.833 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1106/2018-SPP Data de Protocolo: 02/05/2018 CEVS: 354140616-477-000429-1-9 Data de Validade: **Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.** CNPJ/CPF: 61.412.110/0851-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3536 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. Legal: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: JULIANA PEREIRA DA SILVA CPF: 41926070852 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 79352 UF:SP Resp. Técnico: DANIELA APARECIDA DOS SANTOS MAIOLI FIDELIS CPF: 38243409840 CBO: - Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 70270 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2005/2018-SPP Data de Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 354140616-863-002332-1-8 Data de Validade: **Razão Social: CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA + RISO LTDA ME** CNPJ/CPF: 26.117.177/0001-66 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1370 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. Legal: EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO CPF: 11440564892 Resp. Técnico: EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO CPF: 11440564892 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 76.192 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1692/2018-SPP Data de Protocolo: 24/07/2018 CEVS: 354140616-863-002515-1-8 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: CLINICA MÉDICA ODONTOLÓGICA + RISO LTDA ME** CNPJ/CPF: 26.117.177/0001-66 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1.370 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. Legal: EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO CPF: 11440564892 Resp. Técnico: EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO CPF: 11440564892 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 76.192 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1661/2018-APP Data de Protocolo: 21/06/2018 CEVS: 354140616-472-000057-1-1 Data de Validade: 17/09/2019 **Razão Social: BIONDO & ASSIS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 44.867.570/0001-59 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 868 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. Legal: ROSANGELA APARECIDA BIONDO DE ASSIS CPF: 07595556805 Resp. Técnico: GILBERTO JOSÉ ELIAS CPF: 30154995991 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.: 42.152 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2647/2018-APP Data de Protocolo: 20/09/2018 CEVS: 354140616-561-003263-1-3 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: ALCIDES ROSA DA SILVA 15475489831** CNPJ/CPF: 30.204.171/0001-01 Endereço: Rua VALMIR DE OLIVEIRA, 05 LOJA JARDIM VALE DO SOL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-518 UF: SP Resp. Legal: ALCIDES ROSA DA SILVA CPF: 15475489831.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2081/2018-SPP Data de Protocolo: 25/07/2018 CEVS: 354140616-865-000752-1-3 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: NINA SOUZA CALDEIRA MARTINS MARTINEZ** CNPJ/CPF: 30.197.983/0001-69 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1.162 A VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. Legal: NINA SOUZA CALDEIRA MARTINS MARTINEZ CPF: 26528011800 Resp. Técnico: ANA PAULA SILVA ANTONINI ALENCAR CPF: 31157978851 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 120301-F UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2434/2018-SPP Data de Protocolo: 29/08/2018 CEVS: 354140616-477-000063-1-9 Data de Validade: **Razão Social: DROGARIA ANTONINHO LTDA** CNPJ/CPF: 55.354.724/0001-25 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 262 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. Legal: MARÍLIA CAROLINA ALVES SILVA CPF: 32185395874 Resp. Técnico: ANA PAULA DO CARMO GALICIANI CPF: 06475305979 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 67251 UF: SP. O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2488/2018-SPP Data de Protocolo: 11/09/2018 CEVS: 354140616-477-000063-1-9 Data de Validade: **Razão Social: DROGARIA ANTONINHO LTDA** CNPJ/CPF: 55.354.724/0001-25 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 262 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. Legal: MARÍLIA CAROLINA ALVES SILVA CPF: 32185395874 Resp. Técnico: FERNANDA GOIS DE BARROS OLIVEIRA CPF: 26810571833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 26.331 UF:SP Resp. Técnico: ANA PAULA DO CARMO GALICIANI CPF: 06475305979 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 67251 UF: SP. O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2346/2018-APP Data de Protocolo: 15/08/2018 CEVS: 354140616-562-000126-1-0 Data de Validade: 12/09/2019 **Razão Social: DURVALINA DE FREITAS ME** CNPJ/CPF: 08.837.642/0001-51 Endereço: Rua DOUTOR IBRAIN NOBRE, 585 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-260 UF: SP Resp. Legal: DURVALINA DE FREITAS CPF: 04926423898.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1751/2018-APP Data de Protocolo: 25/06/2018 CEVS: 354140616-561-001425-1-4 Data de Validade: 18/09/2019 **Razão Social: DANIEL ANITELLI DE ARAUJO 22542746869** CNPJ/CPF: 12.471.928/0001-33 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1.621 QUIOSQUE E VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. Legal: DANIEL ANITELLI DE ARAÚJO CPF: 22542746869.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1803/2018-APP Data de Protocolo: 25/06/2018 CEVS: 354140616-561-001584-1-0 Data de Validade: 18/09/2019 **Razão Social: SUCULENTO'S HAMBURGUERIA LTDA ME** CNPJ/CPF: 16.810.568/0001-08 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 519 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. Legal: LAÉRCIO DE LIMA CICOTOSTE CPF: 21596970871.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1584/2018-APP Data de Protocolo: 08/06/2018 CEVS: 354140616-561-003209-1-9 Data de Validade: 18/09/2019 **Razão Social: OSMAR DOS SANTOS 05095157896** CNPJ/CPF: 30.416.599/0001-00 Endereço: Rua ABÍLIO NASCIMENTO, 206 Vila Marina Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19031-000 UF: SP Resp. Legal: OSMAR DOS SANTOS CPF: 05095157896.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1735/2018-APP Data de Protocolo: 20/06/2018 CEVS: 354140616-472-001401-1-2 Data de Validade: 18/09/2019 **Razão Social: JOAO ANTONIO DE ALMEIDA SANCHEZ BUTECO - ME** CNPJ/CPF: 20.293.402/0001-39 Endereço: Rua ERNESTO BROGIATTO, 26 JARDIM BALNEÁRIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-520 UF: SP Resp. Legal: JOÃO ANTÔNIO DE ALMEIDA SANCHEZ CPF: 45762465934.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1877/2018-SPP Data de Protocolo: 05/07/2018 CEVS: 354140616-863-001380-1-0 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: ANGELA MARIA FONTOURA JEHA PERUQUE** CNPJ/CPF: 46453008149 Endereço: Rua FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA, 53 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-080 UF: SP Resp. Legal: ANGELA MARIA FONTOURA JEHA PERUQUE CPF: 46453008149 Resp. Técnico: ANGELA MARIA FONTOURA JEHA PERUQUE CPF: 46453008149 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 79.670 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1668/2018-APP Data de Protocolo: 21/06/2018 CEVS: 354140616-561-003003-1-4 Data de Validade: 18/09/2019 **Razão Social: TEREZA NOBUKO OGAWA BOZETTE 08272282879** CNPJ/CPF: 26.928.315/0001-97 Endereço: Rua DOS EXPEDICIONÁRIOS, 80 JARDIM EVEREST Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-370 UF: SP Resp. Legal: TEREZA NOBUKO OGAWA BOZETTE CPF: 08272282879.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1774/2018-APP Data de Protocolo: 21/06/2018 CEVS: 354140616-562-000086-1-3 Data de Validade: 18/09/2019 **Razão Social: VÓ MARIA PIZZARIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 13.501.201/0001-14 Endereço: Rua BERTIOGA, 78 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-580 UF: SP Resp. Legal: DANILO CRUZ SALOMÃO CPF: 34417934800.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1776/2018-APP Data de Protocolo: 21/06/2018 CEVS: 354140616-561-001537-1-0 Data de Validade: 18/09/2019 **Razão Social: BRASILEIRINHO PIZZARIA & LANCHONETE LTDA - ME** CNPJ/CPF: 17.188.311/0001-29 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 814 JARDIM BELA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. Legal: NELSON BELMIRO RODRIGUES CPF: 00501984836.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1480/2018-SPP Data de Protocolo: 14/06/2018 CEVS: 354140616-863-002058-1-8 Data de Validade: 19/09/2019 **Razão Social: CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS DE PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 53.302.014/0001-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2002 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. Legal: RAMON CANO GARCIA CPF: 72571152815 Resp. Técnico: RAMON CANO GARCIA CPF: 72571152815 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 23472 UF: SP Resp. Técnico: ANDERSON YOSHIHIDE NAKAMA CPF: 22448722897 CBO: 223126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 129968 UF: SP Resp. Técnico: EDSON VIEIRA JUNIOR CPF: 94558531168 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 134467 UF: SP Resp. Técnico: LUÍS FERNANDO PANIZZA CPF: 25551810836 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 115601 UF: SP Resp. Técnico: MARIA TERESA CASTILHO GARCIA DE SANTANA CPF: 26449690852 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 108461 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1479/2018-SPP Data de Protocolo: 14/06/2018 CEVS: 354140616-863-002058-1-8 Data de Validade: **Razão Social: CLINICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS DE PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 53.302.014/0001-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2002 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. Legal: RAMON CANO GARCIA CPF: 72571152815 Resp. Técnico: RAMON CANO GARCIA CPF: 72571152815 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 23472 UF: SP Resp. Técnico: ANDERSON YOSHIHIDE NAKAMA CPF: 22448722897 CBO: 223126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 129968 UF: SP Resp. Técnico: EDSON VIEIRA JUNIOR CPF: 94558531168 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 134467 UF: SP Resp. Técnico: LUÍS FERNANDO PANIZZA CPF: 25551810836 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 115601 UF: SP Resp. Técnico: MARIA TERESA CASTILHO GARCIA DE SANTANA CPF: 26449690852 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 108461 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0809/2018-OPP Data de Protocolo: 03/04/2018 CEVS: 354140616-360-000007-1-0 Data de Validade: 17/09/2019 **Razão Social: J. R. PARK HOTEL LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 96.329.446/0001-33 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3.800 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. Legal: VERA LÚCIA ALVIM SOARES CPF: 44287917804 Resp. Técnico: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 09743161805 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04155316 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2205/2018-SPP Data de Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 354140616-863-002369-1-8 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: EDUARDO MITSUO OTIAI** CNPJ/CPF: 06975352828 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1.641 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-340 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO MITSUO OTIAI CPF: 06975352828 Resp. Técnico: EDUARDO MITSUO OTIAI CPF: 06975352828 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 42.652 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2150/2018-SPP Data de Protocolo: 01/08/2018 CEVS: 354140616-863-002364-1-1 CEVS: 354140616-863-000136-1-7 Data de Validade: 19/09/2019 **Razão Social: MARCIA HARUMI TOKASHIKI OTIAI** CNPJ/CPF: 16308402893 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1.641 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-340 UF: SP Resp. Legal: MÁRCIA HARUMI TOKASHIKI OTIAI CPF: 16308402893 Resp. Técnico: MÁRCIA HARUMI TOKASHIKI OTIAI CPF: 16308402893 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 47.565 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018 .

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2150/2018-SPP Data de Protocolo: 01/08/2018 CEVS: 354140616-863-000136-1-7 CEVS: 354140616-863-000136-1-7 Data de Validade: 19/09/2019 **Razão Social: MARCIA HARUMI TOKASHIKI OTIAI** CNPJ/CPF: 16308402893 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1.641 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-340 UF: SP Resp. Legal: MÁRCIA HARUMI TOKASHIKI OTIAI CPF: 16308402893 Resp. Técnico: MÁRCIA HARUMI TOKASHIKI OTIAI CPF: 16308402893 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 47.565 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2151/2018-SPP Data de Protocolo: 01/08/2018 CEVS: 354140616-863-002364-1-1 Data de Validade: **Razão Social: MARCIA HARUMI TOKASHIKI OTIAI** CNPJ/CPF: 16308402893 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1641 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-340 UF: SP Resp. Legal: MÁRCIA HARUMI TOKASHIKI OTIAI CPF: 16308402893 Resp. Técnico: MÁRCIA HARUMI TOKASHIKI OTIAI CPF: 16308402893 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 47.565 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0662/2018-SPP Data de Protocolo: 23/03/2018 CEVS: 354140616-863-000512-1-7 Data de Validade: 21/09/2019 **Razão Social: ELZA AKIKO NATSUMEDA UTINO** CNPJ/CPF: 95543988834 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1.150 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-520 UF: SP Resp. Legal: ELZA AKIKO NATSUMEDA UTINO CPF: 95543988834 Resp. Técnico: ELZA AKIKO NATSUMEDA UTINO CPF: 95543988834 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 30.833 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2497/2018-SPP Data de Protocolo: 13/09/2018 CEVS: 354140616-863-001242-1-4 Data de Validade: 19/09/2019 **Razão Social: AC RIBEIRO CLINICA PEDIATRICA S/S LTDA** CNPJ/CPF: 13.378.285/0001-40 Endereço: Rua CARAMURU, 180 CONS 02 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-420 UF: SP Resp. Legal: ARMÊNIO ALCANTARA RIBEIRO CPF: 30937534811 Resp. Técnico: ARMÊNIO ALCANTARA RIBEIRO CPF: 30937534811 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125215 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINA DE SOUZA THIMOTEO GONÇALVES CPF: 32536522890 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:156005/SP UF:SP Resp. Técnico: KALED SANCHES EL SAHLI CPF: 33854306822 CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140740 UF:SP Resp. Técnico: MAÍRA TENCA SANCHES VICENTE CPF: 33472820861 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 146008 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2554/2018-SPP Data de Protocolo: 13/09/2018 CEVS: 354140616-863-000663-1-1 Data de Validade: 19/09/2019 **Razão Social: CLINICA PRUDENTINA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA** CNPJ/CPF: 08.867.148/0001-30 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.536 SALA 404 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. Legal: FRANCISCO FRUTUOSO SOBRINHO CPF: 06308236420 Resp. Técnico: FRANCISCO FRUTUOSO SOBRINHO CPF: 06308236420 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 29.556 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2008/2018-SPP Data de Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 354140616-863-001489-1-1 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: IMAGEM MEDICINA DIAGNÓSTICA S/S LTDA.** CNPJ/CPF: 04.048.841/0001-20 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 276 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. Legal: ELIZETE GUIMARÃES ROCHA PIMENTEL CPF: 24832607804 Resp. Técnico: ELIZETE GUIMARÃES ROCHA PIMENTEL CPF: 24832607804 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 78.485-D UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1654/2018-SPP Data de Protocolo: 19/06/2018 CEVS: 354140616-477-000195-1-8 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: RENATO RUIZ GARCIA FARMACIA - ME** CNPJ/CPF: 06.019.041/0001-06 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 863 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. Legal: RENATO RUIZ GARCIA CPF: 13830001827 Resp. Técnico: MURILO MARQUES MATOS CPF: 31382249896 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 80728 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1107/2018-SPP Data de Protocolo: 02/05/2018 CEVS: 354140616-477-000429-1-9 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S.A.** CNPJ/CPF: 61.412.110/0851-26 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3.536 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. Legal: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: JULIANA PEREIRA DA SILVA CPF: 41926070852 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 79352 UF: SP Resp. Técnico: DANIELA APARECIDA DOS SANTOS MAIOLI FIDELIS CPF: 38243409840 CBO: - Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 70270 UF: SP Resp. Técnico: KAROLINE SILVA RODRIGUES CPF: 43731346850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 85950 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2006/2018-SPP Data de Protocolo: 17/07/2018 CEVS: 354140616-863-002332-1-8 Data de Validade: 20/09/2019 **Razão Social: CLINICA MÉDICA ODONTOLOGICA + RISO LTDA ME** CNPJ/CPF: 26.117.177/0001-66 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1.370 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. Legal: EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO CPF: 11440564892 Resp. Técnico: EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO CPF: 11440564892 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 76.192 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 24 de Setembro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Atos Oficiais

Decretos



PRUDENPREV

DECRETO Nº 29.218/2018

Dispõe sobre a perda da qualidade de dependente

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 19.692, de 29 de junho de 2012, bem como ao ato decisório da entidade previdenciária municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 17, inciso IV, da Lei Complementar nº 106/01, considerada finda a qualidade de dependente de **NICHOLAS DOS SANTOS DE AGUIAR**, em relação à morte do servidor público municipal, senhor **José Oliveira de Aguiar**, cadastrada junto ao Pasep sob o nº 1.002.287.401-9, a partir do dia 17 de setembro de 2018, quando o mesmo completa 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 2º. A cota parte destinada a **Nicholas dos Santos de Aguiar** deverá ser revertida, nos termos do § 1º, do artigo 53, da Lei Complementar nº 106/01, aos demais dependentes cadastrados na entidade previdenciária.

Art. 3º. Ante ao disposto nos artigos anteriores, fica concedida pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, c.c. o artigo 51, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, em decorrência da morte do servidor público municipal, Senhor **José Oliveira de Aguiar**, cadastrado junto ao Pasep sob o nº 1.002.287.401-9, a sua esposa, Raimunda dos Santos de Aguiar, no valor integral de seus proventos, nos termos da legislação em vigor à época do falecimento.

Art. 4º. As despesas, com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor em 17 de setembro de 2018, data em que Nicholas dos Santos de Aguiar completa 21 (vinte e um) anos de idade.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 12 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 29.251/2018
Concede pensão por morte.

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 24.499, de 20 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, c.c. o artigo 51, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **APARECIDA SCHIGUEDANS DA SILVA**, servidora pública municipal, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.706.468.329-4, a sua filha, **Ana Vitória da Silva Raimundo**, no valor correspondente à totalidade dos vencimentos da servidora falecida.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos a 10 de julho de 2018, data do falecimento da senhora Aparecida Schiguedans da Silva.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 20 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



DECRETO Nº 29.252/2018

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- 01 Ewelyn Inácia de Lima Pires
- 02 Fabiana Haro dos Santos

PROFESSOR I

- 01 Alessandra Duarte Soares de Paiva Franco

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.261/2018

Concede sepultura gratuita e perpétua.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao requerido no processo nº 29.311, de 17 de setembro de 2018, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 21-42, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhora **ILZA LÍGIA BICEGLIA**, em 8 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.262/2018

*Readaptação funcional temporária
de servidor para a mesma função.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício de suas atribuições e considerando a decisão proferida no processo nº 29.122, de 28 de setembro de 2017 e pareceres médicos integrantes do mesmo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a mesma função, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas, junto à mesma Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 28.867/2018.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.263/2018

*Readaptação funcional de servidor
para a mesma função.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício de suas atribuições e considerando a decisão proferida no processo nº 11.131, de 6 de abril de 2011 e pareceres médicos integrantes do mesmo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARIA DO CARMO SILVA BIATO**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do inciso II, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada para a mesma função, respeitadas as restrições médicas, junto à mesma Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 24 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Leis



LEI Nº 9.780/2018

Autoriza o Município de Presidente Prudente a firmar termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Município de Presidente Prudente autorizado a firmar termo de cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a implantação de medidas para o aprimoramento das ações de execução fiscal.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.781/2018

Dispõe sobre a alteração da Estrada Bongiovani para continuação da Rua “Ricardo Anderson Cristofano”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O atual trecho da Estrada Bongiovani, localizada entre o Parque Residencial Carandá e o Parque Residencial Imperial, fica transformado em continuação da RUA “RICARDO ANDERSON CRISTOFANO” (código 3.345).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.782/2018

Institui o Fundo Municipal de Defesa dos Interesses Difusos - FID, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa dos Interesses Difusos – FID, em conformidade com as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Defesa dos Interesses Difusos – FID, vinculado ao Gabinete do, tem por objetivo proporcionar meios e gerir recursos voltados para o ressarcimento da coletividade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, bem como a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, às pessoas com deficiência, ao idoso, à saúde pública, à habitação, urbanismo e à cidadania, bem como a qualquer interesse difuso ou coletivo no território do Município de Presidente Prudente.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo:

- I -** as indenizações e ou compensações decorrentes de condenações por danos causados aos bens descritos no artigo anterior e as multas pelo descumprimento dessas condenações;
- II -** recursos e receitas decorrentes de Termo de Ajustamento de Conduta ou outro instrumento;
- III -** os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
- IV -** as contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- V -** dotações consignadas no orçamento municipal para a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
- VI -** recursos oriundos da celebração de acordos, contratos, consórcios e convênios;
- VII -** os produtos de incentivos fiscais instituídos a favor dos bens descritos no artigo 1º;
- VIII -** recursos e receitas provisionados para o Fundo de Interesses Difusos.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade.

§ 3º O saldo financeiro positivo do Fundo, ora criado, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 3º O FID será gerido por um Conselho Gestor, com a seguinte composição:



- I -** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos ou representante por ele indicado;
- II -** Secretário Municipal do Meio Ambiente ou representante por ele indicado;
- III -** Secretário Municipal de Cultura ou representante por ele indicado;
- IV -** Secretário Municipal de Finanças ou representante por ele indicado;
- V -** Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação ou representante por ele indicado;
- VI -** Secretário Municipal de Assistência Social ou representante por ele indicado;
- VII -** Secretário Municipal de Tecnologia da Informação ou representante por ele indicado;
- VIII -** Procurador-Chefe do Município ou representante por ele indicado;
- IX -** Chefe de Gabinete ou representante por ele indicado;
- X -** 02 (dois) representantes de associações instituídas, de acordo com o inciso V, do artigo 5º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

§ 1º A direção do Conselho Gestor será exercida pelo Chefe de Gabinete, que quando impossibilitado de exercê-la, será substituído pelo Vice-Presidente, eleito dentre os conselheiros referidos nos incisos I a X deste artigo, pelo voto direto de seus membros.

§ 2º O Conselho terá um Secretário Executivo, subordinado ao Presidente.

§ 3º Nas hipóteses de impedimento, os membros do Conselho poderão designar representantes para as reuniões do Colegiado.

§ 4º A participação no Conselho é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título.

Art. 4º O Conselho Gestor, no exercício da gestão do fundo, terá as seguintes atribuições:

- I -** zelar pela utilização prioritária dos recursos do Fundo no próprio local onde o dano ocorrer ou possa vir a ocorrer;
- II -** examinar e aprovar projetos relativos à reconstituição, reparação, preservação e prevenção dos bens mencionados no artigo 1º, desta Lei;
- III -** firmar convênios e contratos com o objetivo de elaborar, acompanhar e executar projetos pertinentes às finalidades do Fundo, mediante prévia autorização do Chefe do Executivo;
- IV -** solicitar a colaboração de conselhos municipais pertinentes para a aplicação de seus recursos a cada caso concreto;
- V -** elaborar convênios com conselhos do Estado, de outros municípios e da União, com o objetivo de orientação e intercâmbio recíprocos, bem como a destinação de recursos do Conselho Federal, na hipótese da União possuir interesse em ações municipais;
- VI -** prestar contas aos órgãos competentes, na forma legal (Lei Federal nº 4.320/1964 e às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

§ 1º O Conselho Municipal reunir-se-á ordinariamente mensalmente, podendo reunir-se extraordinariamente, desde que haja convocação por parte de seu presidente ou por, no mínimo, 2/3 de seus membros e desde que a sua convocação seja feita com, no mínimo, 48 horas de antecedência da realização da reunião.



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

§ 2º O Conselho delibera por meio de voto de seus membros, facultando-se a justificativa de seu voto, sendo que as decisões tomadas podem ser por maioria simples, desde que contem com a maioria absoluta das reuniões.

Art. 5º O Fundo de Defesa dos Interesses Difusos será administrado pelo Conselho Gestor e movimentado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. As secretarias municipais farão relatório especificado da aplicação dos recursos para a reconstituição do bem lesado, remetendo-o ao conselho gestor, acompanhado da respectiva prestação de contas.

Art. 6º Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos indispensáveis a sua execução, inclusive mediante a abertura de crédito adicional especial.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências necessárias para abertura de créditos adicionais, transferindo os saldos das dotações do Fundo Municipal do Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 8.329/2013, para o FID - Fundo de Interesses Difusos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei 8.329/2013.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA Nº 634/2018

Em 20 de setembro de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 26.303, de 13 de agosto de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal JOSÉ MANUEL CLEMENTE, nomeado em 8 de julho de 1997, no cargo efetivo de Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 13.070-2, PIS/PASEP: 1.076.994.035-5, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de função, nível II, na proporção de 2/10 (dois décimos), a partir de agosto de 1999;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 30 de abril de 2018, totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento);
- III -** sexta parte, a partir de 1º de maio de 2017.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 635/2018

Em 20 de setembro de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 25.436, de 1º de agosto de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal JOSEFA DA SILVA MILAN, nomeada em 2 de fevereiro de 1994, no cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10.777-8, PIS/PASEP: 1.700.460.853-9, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 30 de junho de 2018, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 23 de julho de 2013.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 636/2018

Em 20 de setembro de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 23.907, de 16 de julho de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal APARECIDA ALVES PEREIRA, nomeada em 1º de março de 1992, no cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9.379-3, PIS/PASEP: 1.234.052.134-5, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 7 de julho de 2017, totalizando 49% (quarenta e nove por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 9 de julho de 2014.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 637/2018

Em 20 de setembro de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 37.976, de 30 de setembro de 2016;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal VERA LUCIA ROSSINI LEITE, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 9 de fevereiro de 1988, cadastro funcional nº 6.297-9, PIS/PASEP: 1.228.508.054-0, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço 3,5% (três e meio por cento), a partir de 9 de fevereiro de 2018, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 2 de março de 2013;
- III -** adicional artigo 80, na proporção de 10% (dez por cento), a partir de 6 de fevereiro de 1997;
- IV -** adicional artigo 80, na proporção de 30% (trinta por cento), a partir de 1º de dezembro de 2015, por determinação judicial, conforme o processo judicial nº 0035893-47-2012.

Tornar sem efeito a Portaria nº 955/2016.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 641/2018

Em 24 de setembro de 2018.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 25.926, de 7 de agosto de 2018;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **DIRCE DAMASCENO DA SILVA**, nomeada em 1º de março de 1992, no cargo efetivo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação e readaptada para a função de Zelador, cadastro funcional nº 9.227-4, PIS/PASEP: 1.700.460.984-5, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 4 de março de 2018, totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 10 de março de 2013.

CUMPRASE.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Outros atos



CONVOCAÇÃO

Nelson Roberto Bugalho, Prefeito do Município de Presidente Prudente – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal em prova para seleção de Estagiários para a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, através do Edital nº 05/2016, realizado em 11 de dezembro de 2016 e homologado em 28 de dezembro de 2016, **C O N V O C A** as pessoas abaixo relacionadas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse.

- 1- Amauri Baptista Bolzani
- 2- Pedro Mateus Ponce de Almeida
- 3- Raul Batista de Campos Júnior

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

OBJETO: aquisição de materiais didáticos, kits de robótica e prestação de serviços técnicos pedagógicos – Pregão Presencial 011/2018, figurando como licitantes adjudicatárias: FREDERICO RUIZ GARCIA - EPP (Rua Joaquim Nabuco, 1059, Vila Nova, Presidente Prudente/SP) e ZAPTY PRODUTOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME (Rua Coronel Pedro Martins, 225, Centro, Caratinga/MG)
Presidente Prudente, 12 de setembro de 2018.
Pregoeiro: Bianca Luiz de Elias



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



Município de Presidente Prudente
Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM
CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000
(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

ART. 9º, Parágrafo 4º,
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2018

JOSÉ NIVALDO LUCHETI, Secretário de Finanças, do Município de Presidente Prudente - SP, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Art. 9º, parágrafo 4º, que será realizada no dia 26 de setembro de 2018, às 19 horas, no Centro Cultural Matarazzo, Sala de Cinema “Filomena Matarazzo”, localizado à Rua Quintino Bocaiuva, nº 749, Vila Marcondes, Presidente Prudente – SP.
Presidente Prudente, 21 de setembro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PMPP P. D. RUR – PDRS MICROBACIA II	24/09/2018	143.181,22

Presidente Prudente, 24 de Setembro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Fornecedor: **TERRALOC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E LOCAÇÕES LTDA**

Data da Liquidação: **31/08/2018**

Data do Pagamento: **24/09/2018**

Valor do Pagamento: **R\$ 143.181,22**

Fundamento: **SOMENTE NESTA DATA CHEGOU RECURSO FINANCEIRO NA CONTA CORRENTE REFERENTE AO CONVÊNIO.**

Presidente Prudente, 24 de Setembro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI

Respondendo pela Secretaria de Finanças

MARCOS ZAGO CORREA

Respondendo pelo Depto. Financeiro